



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.708

De 07 de Julho de 2023.

**CONSIDERA "PERSONA NON GRATA" O
SENHOR ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
NETO, REVOGA A LEI Nº 8496, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica considerada "Persona non grata" na cidade de Campina Grande, o Sr. Antônio Inácio da Silva Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 8496, de 19 de setembro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional